

Estância turística de Tupã, 04 de Outubro de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28/2023
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte

Local da Infração: Avenida Manoel Motta, nº 61, Vila Formosa, CEP 17.602-266

Data da Vistoria: 23/08/2023

Relatório: Referente à Notificação nº 176/2023, de 23 de Agosto de 2023, entregue via AR no dia 28 de Agosto, não sendo apresentada defesa administrativa nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021,

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	01	08

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).


Guilherme Destro
Eng. Ambiental



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Tupã, 23 de Agosto de 2023.

Notificação nº 176/2023

Referente: Poda Drástica

Interessado: [REDACTED]

Local da Infração: Avenida Manoel Motta, nº 61, Vila Formosa, CEP 17.602-266

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) poda drástica, em desacordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 4.638/2013.

“Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 26. Fica Proibida a poda drástica de árvores públicas, de condomínios ou loteamentos fechados, salvo se aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente conforme expedido por laudo técnico de profissional legalmente habilitado.”

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a presente notificação, a qual deve ser protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.


Guilherme Destro
Eng. Ambiental



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Fotográfico



Data da Vistoria: 23 de Agosto de 2023.

MEIO AMBIENTE

📍 Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3496-3346

✉ meioambiente@tupa.sp.gov.br

dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



TUPÃ
MUNICÍPIO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

Avenida Manoel Motta, nº 61
Vila Formosa, CEP 17.602-266

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
 Fabio Boterio Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
 Fabio Boterio Santos

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
 28/8/23

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
 Luiz Fernando Rodrigues
 Agente de Correios
 Matrícula: 81136781

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNERS LE VERSO

78 AGO 2023
 TUPÃ - SEISRI
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

73240203-0
 F00463 / 16
 114 x 186 mm

No Re In L

ar o Interessado a sacordo com o Art.

a poda drástica de fechados, salvo se expedido por laudo

ridos, contados a partir para apresentar defesa §4º da Lei Municipal ente notificação, a qual

5.038/2021, com base no modelo deve ser protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.


Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
 Telefone: (014) 3496-3346
 www.tupa.sp.gov.br
 facebook.com/PrefeituraTupa
 instagram.com/prefeituratupa
 meioambiente@tupa.sp.gov.br
 dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br
 instagram.com/prefeituratupa